



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MOYSÉS VIANNA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.533, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1980

Autoriza o cancelamento de Dívida
Ativa de tributos municipais.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a cancelar a Dívida Ativa de tributos municipais no valor de R\$ 1.033.249,16 (um milhão, trinta e três mil, duzentos e quarenta e nove cruzeiros e dezesseis centavos) de diversos contribuintes do Município, conforme relação anexa, que fica fazendo parte integrante desta lei.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 04 de dezembro de 1980



(as.) GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

(as.) MOACIR DE LIMA PEREIRA
Sec.Mun.de Administração